



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE DE DE 2023
LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 10 / 07 / 23

[Handwritten signature]

Altera a Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, que "Cria a Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa e determina outras providências".

1º Secretário
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º A Ementa da Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Cria a Ouvidoria da Assembleia Legislativa e determina outras providências."
(NR)

Art.2º Os arts. 1º, 2º, 3º, 7º e seu Parágrafo único, e art. 8º da Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Assembleia Legislativa, vinculada à Mesa Diretora.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Assembleia Legislativa:

.....
.....

Art. 3º A Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa é composta por um cidadão possuidor de idoneidade moral, reputação ilibada e amplo conhecimento do funcionamento da Casa Legislativa no cargo de Ouvidor-Geral e outro cidadão com os mesmos requisitos no cargo de Ouvidor-Substituto, ambos designados pela Presidência.

Art. 7º

Parágrafo único. Caberá à Presidência a designação de um coordenador executivo, a quem caberá uma gratificação PLAP, devendo ser do quadro de servidores de carreira deste Poder, e portador de Curso Superior, que será responsável pela parte operacional da Ouvidoria da Assembleia Legislativa.

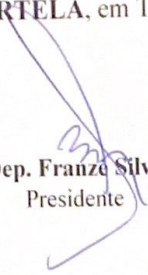
Art. 8º A Mesa Diretora assegurará à Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades, sendo atribuído ao Ouvidor-Geral uma remuneração equivalente

[Handwritten signature]

ao cargo símbolo PL-AP-C-16, exceto na hipótese do Ouvidor Geral ser um parlamentar desta Casa, neste caso será remunerado com gratificação equivalente a membro da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

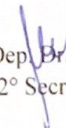
PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de julho de 2023.



Dep. Franze Silva
Presidente



Dep. Marden Menezes
1º Secretário



Dep. Br. Hélio
2º Secretário